

RELATÓRIO DE INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS	
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO	
Denominação completa	Código da UG
Tribunal Regional Federal da 2ª Região	090028/090034/090048/090054
Seção Judiciária do Rio de Janeiro	090016
Seção Judiciária do Espírito Santo	090014

1) Falta de registro de Amortização de Intangíveis, na SJRJ – UG 90016

O registro contábil de amortização de intangíveis/software depende do posicionamento do setor de TI da SJRJ, a quem cabe indicar o tipo de vida útil, indefinida ou definida, e no último caso, o tempo de vida útil de cada software.

A despeito da abertura do processo administrativo nº JFRJ-ADM-2019/0043 e da comunicação estabelecida entre os setores envolvidos, ainda não houve resposta do setor de TI.

Em 2020, serão intensificadas as tratativas a fim de viabilizar o registro da amortização dos softwares.

2) Saldo na conta Bens em Trânsito, na SJRJ – UG 90016

Não obstante o saldo de R\$ 4.273,61 na conta bens em trânsito (123119905), os bens já foram efetivamente recebidos pelos respectivos órgãos destinatários, de acordo com o Termo de Transferência 2019/00236, ao Centro de Instrução Almirante Graça Aranha, no valor de R\$ 2.347,11 e o Termo de Transferência 2019/00066, ao Colégio de Aplicação da UFRJ, no valor de R\$ 1.926,50.

O setor de Patrimônio da SJRJ entrou em contato com os citados órgãos diversas vezes, por telefone e por *email*, a fim de solicitar que os bens fossem recebidos no SIAFI, porém não obteve êxito. Em 2020, será solicitada a emissão de ofício do dirigente máximo da SJRJ.

Para os casos futuros, a seção judiciária estuda um procedimento a fim de garantir que o recebimento no SIAFI seja concomitante ao recebimento físico do bem.

3) Falta de registro de Férias por competência, na SJES – UG 90014

A SJES iniciou em 2019 a adequação do sistema de folha de pagamento para possibilitar o atendimento à macrofunção 02.11.42, no que se refere à contabilização das férias por competência.

Porém, em decorrência de inconsistências nas matrículas dos servidores requisitados, os trabalhos só foram finalizados em dezembro/2019 e restam pendentes os testes necessários para verificação da qualidade dos relatórios gerados. Portanto, o atendimento à citada macrofunção deverá ocorrer no exercício de 2020.

